

**MUNICIPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

**DECRETO Nº 4821 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2387***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.192.720,26 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>2.192.720,26</b>	
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
554	15.452.0020.2039.0000	SERVICOS URBANOS	200.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
555	15.452.0020.2041.0000	SERVICOS URBANOS	100.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
556	15.452.0020.2041.0000	SERVICOS URBANOS	50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
561	15.451.0021.1024.0000	INFRAESTRUTURA URBANA	161.474,73	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 710 010	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO		
562	15.451.0021.1024.0000	INFRAESTRUTURA URBANA	300.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
563	15.451.0021.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA	300.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS	
553	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	301.245,53	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 704 000	
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
	086 000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS		

# MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023  
PRACA ANTONIO MEGALE, 86  
BORDA DA MATA

## DECRETO Nº 4821 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2387

02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
557	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		100.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			
558	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		200.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
559	26.782.0019.1049.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		200.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	10	00	DEPART. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
551	20.608.0026.1053.0000	NOSSA TERRA, NOSSA GENTE		180.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 700 000	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
02	10	00	DEPART. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
560	20.608.0026.1053.0000	NOSSA TERRA, NOSSA GENTE		100.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Artigo 2o.- O crédito abertona forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>180.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	700 000	180.000,00
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>2.012.720,26</b>
	Fontes de Recurso	
	500 000	1.100.000,00
	501 000	450.000,00
	704 000	301.245,53
	710 010	161.474,73

**MUNICIPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ: 17912023/0001-75      Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

**DECRETO Nº 4821 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2387**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

-----